



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)



Foz do Iguaçu, 10 de março de 2025.

Ofício nº 2450/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 61/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 61/2025, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, encaminhado pelo Ofício nº 164/2025-GP, de 14 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a regulamentação de aplicativo para moto Uber, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 192, de 28 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**FOZ DO IGUAÇU – PR**



9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 192/25

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 61/2025, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que solicita informações sobre a regulamentação do transporte remunerado de passageiros por motocicleta (moto Uber), informamos que não há regulamentação específica para essa prestação de serviço no município.

A Lei Federal nº 13.640/2018, que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros, estabelece, em seu Art. 11-B, inciso I, que o motorista deve possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Dessa forma, a legislação exclui a possibilidade de categorias inferiores, como a "A" (motocicletas) e a ACC (Autorização para Conduzir Ciclomotor), exercerem a atividade de transporte remunerado privado de passageiros.

O parágrafo único da referida Lei também dispõe que "a exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros."

No que se refere à fiscalização do transporte de passageiros por aplicativo, informamos que esse trabalho é realizado por meio de abordagem de veículos que estejam efetuando o transporte de passageiros, conforme previsto no artigo 231, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que dispõe sobre a infração de "transitar efetuando transporte remunerado de pessoas quando não licenciado para esse fim" (enquadramento 68661).

No âmbito municipal, a Lei nº 4.641/2018, em seus artigos 9º e 10, estabelece que tanto o condutor quanto o veículo devem estar devidamente cadastrados e autorizados pelo Foztrans para a prestação do serviço de transporte por meio de plataformas de aplicativo.

Dessa forma, quando constatado que o condutor ou o veículo não atendem às exigências estabelecidas nos artigos 9º e 10 da referida lei, são aplicadas as sanções cabíveis, com a autuação conforme o artigo 231, inciso VIII, do CTB, além da medida administrativa prevista para a infração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



2a9ee0ff-8911-4e1c-950d-5310288933ac



9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301



Autenticado com senha por PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI - DIRETORA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 04/03/2025 às 07:49:58, DYORGES VILLAR DA SILVA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSPORTE PÚBLICO - 05/03/2025 às 13:27:11 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 05/03/2025 às 14:13:00  
Documento Código: 2a9ee0ff-8911-4e1c-950d-5310288933ac - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2a9ee0ff-8911-4e1c-950d-5310288933ac>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/03/2025 às 10:12:00  
Documento Código: 9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **192/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 61/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2a9ee0ff-8911-4e1c-950d-5310288933ac>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**2a9ee0ff-8911-4e1c-950d-5310288933ac**

**Hash do Documento**

**DD2AA28F0CB4FF13D75E0CD21509EA0AC4D47BC787AFADB5AABB5A286C836E68**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: \*\*\*48264974\*\* em 05/03/2025 14:13:00

- OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: \*\*\*23120970\*\* em 04/03/2025 7:49:58 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: \*\*\*17115912\*\* em 05/03/2025 13:27:11 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301





9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.450/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 61/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**9b25e80d-1d14-4dab-b930-2590c47b6301**

**Hash do Documento**

**42423F3F1C3AA53ECF4E1202F88C619B490A8C900F50D8F250E0A23B6FD1E01D**

**Anexos**

REQ 61-2025.pdf - **7b16b7d1-1359-42b5-98c2-42ca92470237**

RESPOSTA REQ 61-2025 - OFÍCIO- Nº 192-2025 - FozTRANS.pdf - **aec00483-b4a7-4191-8b5d-7afbc371c0de**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 11/03/2025 10:12:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

